ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.590, DE 13 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de Servidores Municipais, para os cargos a seguir especificados:

I – Vigilantes = 20 (vinte vagas)

II – Secretária Escolar = (05) cinco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, vigorando seus efeitos legais a partir do dia 07 de junho de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, - Palácio Raul Macedo, em 13 de junho de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração